



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Willian José Lourenço Jerônimo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Caixa Escolar Manoel Ignácio Peixoto, CNPJ 19.476.662/0001-60, situado na Avenida José Maria Figueiredo Reis, 850, Bairro Vila Reis, cujo intuito será de pequenos reparos e construção de um piso na área externa da Escola Municipal Professora Carmelita Guimarães, conforme demanda a ser apresentada pelo diretor responsável até o limite do valor da emenda proposta.

Conta a ser acrescida: 12.361.0017.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental 1 – Anos

Iniciais

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 15.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador propositor